



## PARECER Nº 02/2021-CGSI

O Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) do IFPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere na Portaria nº 339/2021-IFPA-GAB, em reunião realizada em 10 de junho de 2021, resolve **PROPOR** os seguintes encaminhamentos ao Setor de Protocolo da Reitoria:

1. O gestor do setor de protocolo da Reitoria do IFPA deverá solicitar, por meio de chamado a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) no portal de atendimento, que seja realizada habilitação do grupo de papéis PROTOCOLO – GESTOR para sua conta. Este grupo apresenta os seguintes papéis:
  - ADMINISTRAR O SISTEMA DE PROTOCOLOS - habilita o usuário a realizar manutenção de cadastros vinculados ao módulo de protocolos e documentos: tipos de processo e tipos de documento;
  - CADASTRADOR\_PROCESSO\_ANTIGO - habilita o usuário a realizar o cadastro de processos protocolados antigos;
  - GESTOR DOCUMENTOS - habilita o usuário a enviar ofícios eletrônicos circulares, ou seja, que serão entregues a todas as unidades da instituição;
  - GESTOR FLUXO PROCESSO - habilita o usuário a registrar o workflow padrão de alguns tipos de processo.
2. Recomenda-se ainda, que o gestor do protocolo, após ter conhecimento da utilização do perfil de administrar o sistema de protocolos, defina quem poderá possuir os perfis (CADASTRADOR\_PROCESSO, GESTOR DOCUMENTOS e GESTOR FLUXO PROCESSO), e quais serão os papéis cada unidade (Reitoria e Campi). Com isso quando houver necessidade de ajustes em processo devido a erro de cadastro o mesmo poderá ser corrigido conforme perfil de atribuição.

Por fim, para retorno a este processo, sob o número 23051.006925/2021-94, dá-se as seguintes recomendações: que sejam realizados os procedimentos propostos, a partir da atribuição desses perfis aos responsáveis no Campus, ou, que se faça somente a alteração do status do processo em questão de “ostensivo” para “restrito”, explicando ao Campus como os processos deverão ser instruídos a partir desse momento.

Belém, 17 de junho de 2021.

Presidente do CGSI/IFPA  
Port. nº 339/2021